

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020/CMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE E A EMPRESA APANET COM. E SERV. DE INTERNET LTDA - EPP, PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. WALTO SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa APANET COM. E SERV. DE INTERNET LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.830.937/0001-08, sediada na Avenida do Ouro, 141, Setor Aeroporto, Tucumã-Pará, CEP 68.385-000, neste ato representada pela sócia ADRIENNE LOPES DE CASTRO, CPF Nº 471.850.582-87. CI RG. Nº 2722057 SSP/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme condições especificadas cláusulas seguintes e anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 43.174,33 (quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), já incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.1001.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005.00 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007.00 – Manutenção dos gabinetes dos vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, falsificação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 30 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
WALTO SANTOS CUNHA
PRESIDENTE DA CMON
CONTRATANTE

APANET COM. E SERV. DE INTERNET LTDA - EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Placa Mãe H110M (ASUS ou Gigabyte)	5	UNIDADE	348,00	1.740,00
2	Memória DDR4 - 4GB	5	UNIDADE	410,00	2.050,00
3	Processador Intel Pentium G4400	5	UNIDADE	610,00	3.050,00
4	Memória DDR3 - 4GB	4	UNIDADE	290,00	1.160,00
5	Memória DDR4 Notebook - 8GB	1	UNIDADE	430,00	430,00
6	Fonte PC 400W reais 35~40 amp na linha 12v(PFC ativo e voltagem automática)	6	UNIDADE	165,00	990,00
7	HD 500 GB PC	4	UNIDADE	291,00	1.164,00
8	HD 1 TB PC	2	UNIDADE	386,00	772,00
9	SSD 240 GB	5	UNIDADE	470,00	2.350,00
10	Placa Mãe Notebook Lenovo Ideapad 320 (Core I5 ou Core i7)	1	UNIDADE	463,64	463,64
11	Tela Notebook Positivo stilo xci3650 14" 1366X768	1	UNIDADE	493,00	493,00
12	Teclado Notebook Positivo stilo xci3650 MP-11J78PA-F5167 82R-14B240-4216 MP-11J78PA-F5166	1	UNIDADE	313,00	313,00
13	Kit Teclado + Mouse Logitech MK 270	4	UNIDADE	349,00	1.396,00
14	Kit Teclado + Mouse Logitech MK 120	4	UNIDADE	287,00	1.148,00
15	Pendrive 32 gb	5	UNIDADE	43,00	215,00
16	Placa de rede wireless-AC 7260 802.11 AC	1	UNIDADE	157,00	157,00
17	Bateria para nobreak 7amperes	8	UNIDADE	168,00	1.344,00
	VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01R\$				19.235,64
18	Nobreak 1200 VA	2	UNIDADE	950,00	1.900,00
19	Scanner Mesa Brother Profissional Ads2200	1	UNIDADE	3.610,69	3.610,69
21	Impressora HP LaserJet M135A	2	UNIDADE	2.050,00	4.100,00

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

22	Roteador TP-Link C6 AC	2	UNIDADE	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2.....R\$					10.610,69
23	Caixa de Som 400W RMS Ativa (Staner ou Antera)	2	UNIDADE	2.450,00	4.900,00
25	Caixa de som Retorno 300W (Staner ou Antera)	1	UNIDADE	1.862,00	1.862,00
26	Mesa de Som Digital 16~18 canais - Behringer x18 ou Soundcraft UI-16 ou Soundcraft UI-24)	1	UNIDADE	6.566,00	6.566,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3.....R\$					13.328,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					43.174,33